

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao edital de **Credenciamento nº 332/2024**, destinado ao **Credenciamento de prestadores de serviços de Equoterapia, Método ABA, Pediasuit e Fisioterapia método Bobath**. Aos 22 dias de maio de 2026, a Agente de Contratação Priscila Schwabe da Silveira, designada pela Portaria nº 177/2026, fundamentada no subitem 4.1.1 do edital, faz as seguintes considerações: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE**: a proponente apresentou documentos para participar do presente credenciamento, em 15 de maio de 2026 (documento SEI nº 29489362). Entretanto, em 21 de maio de 2026, esta encaminhou e-mail no qual se manifestou: "(...) *Por gentileza, pedimos indeferimento para o credenciamento do Edital nº 332/2024. Em breve iremos encaminhar a documentação para esse edital (...)*", documento SEI nº 29562581. Deste modo, a Agente de Contratação decide **INDEFERIR** o credenciamento da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE**, por declinar do pedido de credenciamento. Destaca-se o subitem 4.1.1.3 do edital: "*A empresa que restar inabilitada no certame, poderá, a qualquer tempo, reapresentar os documentos de habilitação para credenciamento*". Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/05/2026, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29562802** e o código CRC **CD235938**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br